



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2022 do processo nº 105745/2022, FLY Nº 0333.00005315/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto para a **aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação inclusa) para as salas de aula da Escola Municipal Luis Claudio Josué, conforme C.I nº 414/2022 e solicitação nº 1096/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado dia 28/07/2022 às 9h00Min** horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 14 de julho de 2022.

Katiúscia de Souza Lima
Setor de licitação

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 14 de julho de 2022.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 24.110.720/0001-78

ENDEREÇO: AV. HEITOR LUCATTO, 287 - CIDADE: CEDRAL UF: SP

E-mail: pedido@usinadovale.com.br, usinadovale@usinadovale.com.br, comercial@usinadovale.com.br.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sra. IRACI BATISTA MARCHESI FAVA, CPF – 049.369.188-06 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 97025/2021 – FLY 0333.0006604/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 117/2021, assinada no dia 13 de dezembro de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 670/2022.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 06 de Julho de 2022 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (Quarenta e oito) horas CORRIDAS, elencamos que vossa empresa nesta data está a 05 (cinco) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 117/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 445, de 13 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 402, de 13 de junho de 2022, no seu artigo 1º suspendeu preventivamente, como medida acautelatória o servidor público municipal M. E. C. por um período de 30 (trinta) dias, permitida prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 329/2022 ainda está na fase de cumprimento de diligências, isto é, não se encerrou na data de 13/07/2022 (data do término da suspensão do servidor);

CONSIDERANDO que é permitida a prorrogação, por um período de até 90 (noventa) dias, segundo previsão no artigo 219, parágrafo único, da LCM nº 042/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas nos autos do processo administrativo disciplinar nº. 104730/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, como medida acautelatória, a suspensão preventiva do servidor M.E.C. por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/07/2022, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

Parágrafo único. Caso o processo administrativo disciplinar seja concluído antes do aumento do prazo de suspensão, o afastamento deverá ser revogado a partir da data de conclusão do referido processo;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da suspensão do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de julho de 2022.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 446, de 14 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Municipal de Transito, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (autos 106.600/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447, de 14 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Saúde Pública/Enfermeiro para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 104. 568/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 104.568/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 447, de 14 de julho de 2022.

Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública - SEDE

Nicholi Di Mari Silva Santos

Class. Concorrência

10

PORTARIA Nº 448, de 14 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 14 de julho de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de janeiro de 2015 a 3 de janeiro de 2020 a Servidora Pública Municipal **LUCIANA DE OLIVEIRA NARDONI**, matrícula 5.139, exercendo o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 106.172/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 449, de 14 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de julho de 2022, o servidor público municipal **FRANCISCO RODRIGUES DA MACENA FILHO** do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS - 113, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 106.481/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 450, de 14 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40 § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 029/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de Agente Administrativo, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **QUILMA DUTRA DE MORAES**, matrícula 6.942, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 4 de julho de 2022(autos 106.457/2022).
- Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.
- Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.689, de 14 de Julho de 2022.

Cria o "Projeto Pé na Estrada: Lá Vamos Nós" para os idosos integrantes do Centro de Convivência Aparecida Mourão de Nova Andradina - CONVIVER, e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**CAPÍTULO I
DO PROJETO**

- Art. 1º.** Fica criado o "Projeto Pé na Estrada: Lá Vamos Nós" para atender os idosos integrantes do Centro de Convivência Aparecida Mourão de Nova Andradina-CONVIVER.
- Parágrafo único.** O Projeto referido no caput deste artigo tem como escopo promover viagens de turismo, social, cultural e esportivas aos idosos integrantes do CONVIVER.
- Art. 2º** Para os fins desta lei, considera-se pessoas idosas às com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

- Art. 3º** São objetivos do Projeto Pé na Estrada: Lá Vamos Nós:
- I - Promover o turismo social, cultural e o lazer na terceira idade;
 - II - Melhorar as habilidades sociais e contribuir com a saúde física e mental das pessoas idosas participantes do projeto;
 - III - Oferecer programas alternativos, ainda que opcionais, contemplando todo o grupo de idosos, ressaltando as atividades que são adequadas a cada público;
 - IV - A identificação dos atrativos que têm capacidade de despertar o interesse dos idosos e motivá-los a realizar;
 - V - Promover vínculos sociais e comunitários;
 - VI - Promover e incentivar a atividade esportiva dos idosos;

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

- Art. 4º** Poderão participar do "Projeto Pé na Estrada: Lá Vamos Nós" os idosos que:
- I - Estiverem regularmente inscritos no Centro de Convivência Aparecida Mourão de Nova Andradina-CONVIVER;
 - II - Frequentarem ativamente as atividades desenvolvidas no Projeto Conviver no ano vigente durante o ano vigente, comprovada com a lista de frequências, não podendo possuir mais que 30(trinta) faltas consecutivas ou 60 (sessenta) intercaladas durante o ano vigente de maneira injustificada;
 - III - Anuir com as regras estabelecidas no edital pela comissão e cuidados referentes às atividades proposta pelo Projeto;
 - IV - O edital constará os seguintes requisitos para os participantes:
 - a) Possuir 60 (sessenta) anos de idade ou mais;
 - b) Estar com a carteira de vacinação em dia;
 - c) Apresentar atestado médico que possui aptidão de saúde física e mental para viajar;
 - d) Apresentar, até sete dias antes da viagem, o comprovante de pagamento aos prestadores de serviços das contrapartidas exigidas quando o auxílio e o incentivo não foram custeados de maneira integral pelo Município de Nova Andradina;
 - e) Utilizar os uniformes disponibilizados pelo Município de Nova Andradina;
 - f) Manifestar anuência e obedecer ao roteiro de viagem;
 - g) Obedecer às normas previstas nesta lei;
- Parágrafo único.** Eventual apresentação de justificativa da falta, no caso do inciso II deste artigo, será submetida ao coordenador do Projeto Conviver para decisão e abono, se for o caso.

**CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES**

- Art. 5º** Os idosos inscritos no Centro de Convivência Aparecida Mourão de Nova Andradina-CONVIVER que optarem por participar do "Projeto Pé na Estrada: Lá Vamos Nós" somente poderão ser contemplados com os incentivos previstos nesta lei caso atenderem todas as condições pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Parágrafo único.** As condições serão divulgadas, por meio de edital, previamente para a escolha dos contemplados.

**CAPÍTULO V
DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS**

- Art. 6º** Fica autorizado o Município de Nova Andradina fornecer os seguintes incentivos e auxílios aos participantes do programa previsto nesta lei:

- I - Pagamento integral ou parcial de passagens aérea, terrestre e marítima (destino e retorno), incluindo eventuais taxas inerentes;
 - II - Concessão integral ou parcial de combustível para o destino e retorno;
 - III - Alimentação;
 - IV - Hospedagem;
 - V - Fornecer veículo, próprio ou contratado, para o transporte, com ou sem motorista;
- §1º** Os incentivos e auxílios poderão ser fornecidos acumuladamente, nos termos especificados no edital e deverão obedecer, em qualquer caso, os limites de faixa econômica preconizados no anexo I desta lei.
- §2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania elaborará edital e divulgará em diário oficial os incentivos e auxílios que serão disponibilizados, cidade de destino, tempo de duração da viagem e todas as outras condições objetivas para a seleção dos inscritos.
- §3º** Os editais serão publicados em diário oficial.
- §4º** Existindo mais candidatos inscritos que preenchem os requisitos do que a quantidade de incentivos e benefícios ofertados, será realizado sorteio público entre os inscritos aptos.
- §5º** O candidato contemplado com o benefício será excluído caso não comparecer no prazo previsto no edital, assim como desobedecer às exigências previstas no edital.
- §6º** O prazo de inscrição será divulgado por meio de edital e a relação dos inscritos e dos contemplados pelo programa publicizado através do portal de transparência do Município, em link próprio;
- §7º** No caso do §4º, a data do sorteio deverá ter ampla divulgação, inclusive por edital, sendo obrigatório ainda o envio de convites para acompanhar o sorteio representante do Ministério Público Estadual, da 7ª Subseção da OAB/MS e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
- Art. 7º** Caso os incentivos constantes no artigo 6º desta lei sejam parciais, 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis serão reservadas aos idosos integrantes do Conviver que não possuam renda per capita superior a 2 (dois) salários mínimos (confirmado por laudo técnico da área de assistência social), os quais terão suas despesas (limitadas aos incentivos) arcadas integralmente pelo Município de Nova Andradina.
- §1º** No caso do caput, existindo mais idosos que preencham os requisitos que a quantidade de vagas, a escolha se dará mediante sorteio público, para o qual será dada ampla divulgação, inclusive por edital.
- §2º** No caso do §1º, é obrigatório o envio de convites para acompanhar o sorteio representante do Ministério Público Estadual, da 7ª Subseção da OAB/MS e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
- Art.8º** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder as passagens aérea, terrestre e marítima (destino e retorno), dentro do território nacional, incluindo eventuais taxas inerentes, alimentação e hospedagem da equipe técnica que acompanhar os idosos na viagem.
- § 1º** a equipe técnica fica limitada a 1 (uma) pessoa para cada 15 (quinze) idosos e um profissional de saúde.
- §2º** Caso a viagem seja de ônibus, ainda que não contemple 45 (quarenta e cinco) idosos, fica autorizado o pagamento previsto no caput deste artigo para 3 (três) pessoas da equipe técnica.
- §3º** A equipe técnica será composta de servidores dentro dos disponíveis da área da saúde, administrativo e coordenação, os quais serão escolhidos pelos responsáveis diretamente pelo Projeto conviver.
- §4º** A equipe técnica não fará jus à diária.
- Art. 9º** No caso do §5º do artigo 6º desta lei, o idoso que não compareceu ou desatendeu de maneira injustificada às exigências do edital ficará impedido de ser de contemplado com os incentivos e auxílios previstos nesta lei pelo prazo de 1 (um) ano, contado da infração.
- Parágrafo único.** Eventual apresentação de justificativa será submetida ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para decisão.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 10** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania será a unidade administrativa responsável pelo recebimento das inscrições, cadastramento, verificação do preenchimento dos requisitos e autorização dos incentivos previstos nesta lei, além de fiscalizar o seu cumprimento.
- Art. 11** Os incentivos e auxílios previstos nesta lei serão concedidos de acordo com os limites orçamentários obedecida à legislação vigente.
- Art. 12** As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
- Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Faixa econômica do participante	Limite de custeamento do incentivo e auxílio
Até 2 salários mínimos	Até 100%
Acima de 2 salários mínimos até 4 salários mínimos	Até 80%
Acima de 4 salários mínimos até 6 salários mínimos	Até 60%
Acima de 6 salários mínimos até 8 salários mínimos	Até 40%
Acima de 8 salários mínimos	Até 20%



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 91995/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022.

JULGAMENTO: DIA: 06 DE JULHO DE 2.022 – 07:30 HORAS.

Adjudicado: 06/07/2022.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo **"PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE FABRICAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA"**, propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com 05 (cinco) novos empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
Lote nº 02 da Quadra 15 (quinze)		
1ª COLOCADA	NOVA CALHAS LTDA	50 (cinquenta) PONTOS

Nova Andradina - MS, 13 de julho de 2022.

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca o Técnico de Enfermagem constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem, para atuar no atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Lucieli da Silva Lima	1440722 SSP/MS	13º

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos

RESOLUÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 001/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ANDRADINA – CMS/NA, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em Reunião Ordinária nº 341 realizada no dia 06/07/2022, no uso de suas competências regimentais. Resolve: APROVAR a **Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador (CIST)**.

A Comissão será composta por;

Gleice Cássia Corneto Silva
Dayara Neves dos Santos
Aureni Alves da Silva
Vera Lucia da Silva Pedra
Livia S. Fernandes Vasconcellos
Marcio Soares Pegoraro

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Formação da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador CIST.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, pelo Pleno, em Reunião Ordinária 341º em 06 de Julho de 2022.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

Homologo a Resolução nº 001, de 12 de Julho de 2022.
Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde-NA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **19/05/2022 à 18/09/2022 (04 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 185/2021 e termo aditivo anterior. Tendo em vista o interesse da administração pública, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para construção de minicampo de futebol, localizado nos lotes 01 e 18 da quadra 18, no bairro Monte Carlo, conforme solicitação nº 1119/2021 e CI nº 113/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 17 de maio de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Sra. **BARBARA FARINHA SOLDAN**:

DO OBJETO: Abertura de processo, para atender as despesas com aluguel social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social de acordo com a CI n.º 148/2022, bem como a Solicitação nº 1.156/2022 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 53 do Processo 106034/2022, Fly: 0333.0005604/2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente instrumento terá a validade por um período de 06 (seis) meses.

O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, referente a pessoa física **BARBARA FARINHA SOLDAN**, CPF: **026.195.381-81**, por um período de **06 (seis) meses**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguintes dotações orçamentárias: Empenho n.: 1491/2022; Proj./Ativ. 2.043 – Gestão da Secretária de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 121

Nova Andradina MS, 13 de julho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Locatário

Barbara Farinha Soldan
Locador

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 245/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 245/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): **AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de junho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 301/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 301/2019**, celebrado com a(s) Empresa(s): AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de junho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 116/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 116/2019**, celebrado com a(s) Empresa(s): AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de julho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 228/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051	- Gestão Proteção Social Básica CRAS
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.1	- GÁS ENGARRAFADO

Fica empenhada a importância de 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/II Licitação Nº.: 33/2022.PB\

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 229/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051	- Gestão Proteção Social Básica CRAS
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.1	- GÁS ENGARRAFADO

Fica empenhada a importância de 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/II Licitação Nº.: 33/2022.PB\

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 230/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.1	- GÁS ENGARRAFADO

Fica empenhada a importância de 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/II Licitação Nº.: 33/2022.PB\

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 231/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.1	- GÁS ENGARRAFADO

Fica empenhada a importância de 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/II Licitação Nº.: 33/2022.PB\



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

232/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.01.1	- GÁS ENGARRAFADO

Fica empenhada a importância de 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ORGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº: 33/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1316/22

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 8.102,00 (oito mil cento e dois reais)

Credor: 2123 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (Licitação Nº: 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

233/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.052	- Gestão Proteção Social Alta Complexidade
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.00.01.1	- GÁS ENGARRAFADO

Fica empenhada a importância de 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ORGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº: 33/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1317/22

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 89.967,27 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Credor: 2397 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (Licitação Nº: 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1315/22

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 800,00 (oitocentos reais)

Credor: 1894 MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (Licitação Nº: 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1318/22

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 2.194,18 (dois mil cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Credor: 2441 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (Licitação Nº: 94/2021-PR)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1319/22

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 26.409,95 (vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Credor: 2072 ODONTOMED CANAA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (Licitação Nº : 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1320/22

Licitação: Processo: 104484/2022, Pregão: 077/2022, Ata nº.: 47/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 15.532,40 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Credor: 1805 CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O SERVIÇO EM TAPEÇARIA E SERRALHERIA, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS e suas ramificações, Conforme Ata de Registro de Preços nº 047/2022(Licitação Nº : 77/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1321/22

Licitação: Processo: 96184/2021, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Credor: 572 MARCOS ANTONIO RIBEIRO EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 96/2021 (Licitação Nº : 144/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1322/22

Licitação: Processo: 96184/2021, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais)

Credor: 572 MARCOS ANTONIO RIBEIRO EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 96/2021 (Licitação Nº : 144/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

1323/22

Licitação: Processo: 96184/2021, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Credor: 572 MARCOS ANTONIO RIBEIRO EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 96/2021 (Licitação Nº : 144/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1500/22

Licitação: Processo: 96184/21, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Credor: 1100 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 096/2021 (Licitação Nº : 144/2021-PR)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1501/22

Licitação: Processo: 96184/21, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0005 - Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 2.688,00 (dois mil seiscientos e oitenta e oito reais)

Credor: 1100 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 096/2021 (Licitação Nº.: 144/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1504/22

Licitação: Processo: 96184/21, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)

Credor: 1100 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 096/2021 (Licitação Nº.: 144/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1502/22

Licitação: Processo: 96184/21, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

Credor: 1100 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 096/2021 (Licitação Nº.: 144/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1506/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.040 - Manutenção e encargos conviver
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DE MAIS ORGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 (Licitação Nº.: 33/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1503/22

Licitação: Processo: 96184/21, Pregão: 144/2021, Ata nº.: 96/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002 - Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Credor: 1100 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS, conforme Ata de Registro de Preços nº 096/2021 (Licitação Nº.: 144/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1507/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045 - Manutenção e Encargos com Projetos Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DE MAIS ORGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 (Licitação Nº.: 33/2022-PR)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1508/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.040	- Manutenção e encargos conviver
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.447,50 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/II licitação Nº.: 33/2022,PP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1509/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.041	- Manutenção e encargos Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/II licitação Nº.: 33/2022,PP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1510/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045	- Manutenção e Encargos com Projetos Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/II licitação Nº.: 33/2022,PP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1511/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045	- Manutenção e Encargos com Projetos Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 772,00 (setecentos e setenta e dois reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/II licitação Nº.: 33/2022,PP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1512/22

Licitação: Processo: 101873/22, Pregão: 033/2022, Ata nº.: 19/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.044	- Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS (GLP) E REGULADORES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, DEMAIS ÓRGÃOS E DEP. VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO OS CASCOS DAS CARGAS P-13 E P-45. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/II licitação Nº.: 33/2022,PP)

EDITAL14072022/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	C6D.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	BAIRRO
628/2022	10134	400	CASSIANO FERNANDES GONÇALVES	RUA ANDRÉ LOYER	846	CAPILÉ
629/2022	13526	200	JOEL DA SILVA RIBEIRO	RUA ERACLIDES SIMÕES	66	RESIDENCIAL ANTÔNIO ULISSES PINHEIRO

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 14072022/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	BAIRRO
630/2022	20845	200	SILVIO RODRIGUES DO PRADO	RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	S/N	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

EDITAL 1407/2022/DESOBSTRUÇÃO – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
631/2022	19621	CH59	1	12.100	EVERTON LUIS OSHIRO	RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR	176	PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA				DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 119/2022 - DL	
CNPJ:	12.600.146/0001-57				Processo Administrativo:
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71					Processo de Licitação:
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS					Data do Processo:
				119/2022	
				14/07/2022	
				Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2022
b) Licitação Nr.: 119/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/07/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA COMPATÍVEL PARA PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO MA-900 DA MARCA MACOM PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000193 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	1	0,0000	1.232,06
	1		1.232,06

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 78/2022 - PR	
CNPJ:	12.600.146/0001-57	Processo Administrativo:	
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71		Processo de Licitação:	99/2022
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Data do Processo:	29/06/2022
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2022
b) Licitação Nr.: 78/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/07/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001042 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	6	0,0000	118.038,00
- 000665 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	2	0,0000	125.500,00
- 001068 - PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS	8	0,0000	18.272,00
	16		261.810,00

Nova Andradina, 13 de Julho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

Nova Andradina, 14 de Julho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 79/2022 - PR Processo Administrativo: 821/2022 Processo de Licitação: 30/06/2022 Data do Processo: Folha: 1/1
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 821/2022
 b) Licitação Nr.: 79/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 14/07/2022
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000236 - DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA	8	0,0000	6.777,50
	8		6.777,50

Nova Andradina, 14 de Julho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106536/2022 - FLY 0333.0006106/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de painéis de Led devidamente montados e instalados para atender o evento da 38ª FEJUNA no que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, no Município de Nova Andradina - MS, de acordo com a CI nº 70/2022, bem como a Solicitação nº 1.390/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 27 - 29 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SLG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 22.896.523/0001-09, perfazendo um valor de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 168

5. **Condições de entrega:** PREVISÃO DIAS 15, 16 E 17 DE JULHO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106537/2022 - FLY 0333.0006107/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **abertura de processo para venda de espaços físicos destinados a exploração de parque de diversões, entre outros das festividades da XXXVIII FEJUNA/2022, no período de 15 à 17 de julho de 2022, de acordo com a CI nº 071/2022, bem como a Solicitação nº 1.443/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 - 20 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **EDVALDO NUNES CORREIA 56153961991**, CNPJ: 44.251.931/0001-38.

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.

Dotação: Não se aplica.

Código Reduzido: Não se aplica.

5. **Condições de entrega:** DIAS 15, 16 E 17 DE JULHO DE 2022

6. **Condições de Pagamento:** em até 02 (dois) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 37/2022

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O CARRO DO PREVINA, SIENA PLACA NRZ3364. Conforme INSTITUTO PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 6/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 a 20 do processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 2.113,96 (dois mil e cento e treze reais e noventa e seis centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.116 - 33.90.39.00.00.00.000043

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 05 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de julho de 2022.

EDNA CHULLI
 Diretora Presidente